

(十四) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十六) 批准“中心”運作所必需的每月固定開支，例如動產的租賃、水電費、清潔服務費、電訊開支、管理費或其他同類開支；

(十七) 確保購買有關的動產及令設施良好運作的必需服務；

(十八) 批准金額不超過澳門幣五千元交際費；

(十九) 批准將“中心”運作的開支提交旅遊基金行政委員會審議；

(二十) 批准提供與“中心”存檔文件有關的資訊、批准查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十一) 簽署發給澳門特別行政區、葡萄牙及其他地區的各實體和機構的、且屬“中心”職責範圍內的文書；

(二十二) 在葡萄牙的任何公共部門、財政機構或部門、行政及警察部門，以及私人機構或實體面前代表“中心”；

(二十三) 為推行“中心”項目而簽署所有行為及合同，只要該等行為及合同經適當及預先批准及其預算獲上級批准即可。

二、透過經司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊局局長認為有利於“中心”良好運作時，可將有關權限轉授予“中心”協調員。

三、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、在不抵觸下款規定的情況下，本批示自公布日起產生效力。

五、對旅遊局局長自“中心”成立至本批示公布日，在本轉授權範圍內所作出的行為，予以追認。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

第 118/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Centro, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de energia eléctrica e água, serviços de limpeza, telecomunicações, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Centro;

18) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

19) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Centro;

20) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, de Portugal e do exterior, no âmbito das atribuições do Centro;

22) Representar o Centro, em Portugal, perante quaisquer serviços públicos, autoridades ou entidades fiscais, administrativas e policiais e instituições ou entidades privadas;

23) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Centro, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente autorizados.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário, o director dos Serviços de Turismo pode subdelegar no coordenador do Centro as competências que forem julgadas adequadas ao seu bom funcionamento.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. Dão-se por ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Turismo, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde a criação do Centro até à data da publicação do presente despacho.

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「陳炳華建築師」簽訂「澳門大學學生中心連中心廣場（D）設計及招標文件顧問服務」的合同。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

第 119/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“明昕建築工程公司”簽訂聖類斯公撒格之家重整工程之承攬合同。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

第 120/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條、第14/2000號行政命令第一款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門機動運動

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto e preparação da documentação para o concurso público, relativo à construção do Centro Estudantil e Praça Central (D), da Universidade de Macau», a celebrar com o arquitecto Chan, José Floriano Pereira.

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 119/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada da «Obra de remodelação do Lar São Luís Gonzaga», a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Meng Ian».

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 120/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do contrato de concessão «Gestão Concessionada do Kartódromo».